

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## REDAÇÃO FINAL

## PROC. 0552/24 - PLCE 013/24

Altera a al. *b* do inc. II do art. 3º e o *caput* do art. 8º e inclui art. 1º-A, todos na Lei Complementar nº 1.013, de 31 de maio de 2024, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (RecuperaPOA 2024), para estabelecer novo período de adesão ao Programa.

**Art. 1º** Fica incluído art. 1º-A na Lei Complementar nº 1.013, de 31 de maio de 2024, conforme segue:

Art. 2º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 1.013, de 2024, conforme seque:

"Art.  $1^{o}$ -A Fica estabelecido novo período de adesão ao Programa Recupera<br/>POA 2024, que deverá ocorrer entre os dias 15 de agosto e 27 de setembro de 2024."

| <b>Art. 4º</b> Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  |
|---|
|   |
| "Art. $8^{ m o}$ Fica definida como data final de adesão ao Programa o dia 27 de setembro de 2024.  |
| Art. 3º Fica alterado o <i>caput</i> do art. 8º da Lei Complementar nº 1.013, de 2024, conforme segue:  |
|   |
| b) créditos de ITBI oriundos de operações de realização de capital, fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa<br>jurídica em que haja solicitação de emissão de guia para pagamento recebida até 20 de setembro de 2024; e |
|   |
| II –  |
|   |
| "Art. 3º  |
|   |



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard**, **Vereadora**, em 14/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim**, **Vereador**, em 14/08/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, §  $2^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{\circ}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Resoluções de Mesa  $n^{o}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por Everton de Morais Gimenis, Vereador (a), em 14/08/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{o}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0774795 e o código CRC 6ACDDCD8.

Referência: Processo nº 118.00565/2024-46

SEI nº 0774795